

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 017/2018**

**Dispensa de Licitação n° 001/2018**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93

**DATA: 02/02/2018**

**OBJETO:**

**Contratação da empresa R & S Assistência Social Ltda – ME, para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de assistência, consistindo em: organizar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar os serviços e projetos da assistência social, realização de palestras e capacitação para o conselho municipal de assistencial social, diagnósticos, Lei de benefícios Eventuais.**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 017/2018**

**Dispensa de Licitação n° 001/2018**

**JUSTIFICATIVA**

 Solicitamos gentilmente a realização do processo licitatório (DISPENSA DE LICITAÇÃO) para a contratação da empresa R & S Assistência Social Ltda - ME , CNPJ nº 19.039.909/0001-81, com sede na rua João Pedro Barcarolo, nº 1737, Pinhal/RS, para **a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de assistência, consistindo em: organizar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar os serviços e projetos da assistência social, realização de palestras e capacitação para o conselho municipal de assistencial social, diagnósticos, Lei de benefícios Eventuais**, sendo o valor do serviço de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) durante o período de 03 (três) meses**. No qual o município pagará os valores mediante cronograma de trabalho fornecido pela Secretaria Municipal de Promoção Social, até o 10º dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, através do Projeto Atividade 2038, recurso 1233, (Dotação 14924/1).

 A dispensa justifica-se em função do conhecimento da empresa e após realização de 03 cotação esta se da pelo menor valor, possui profissional altamente qualificada e de um conhecimento abrangente, onde esta área é de grande importância para a municipalidade, repassando conhecimento e assessoria aos gestores da secretaria bem como aos operadores dos programas de prestação de contas e usos de recursos da assistência social, programa Bolsa Família, PAIF, IGD SUAS e IGDBF, e devido a rotatividade de pessoal no setor se faz necessário este trabalho, e ainda o Conselho Municipal de Assistência Social recém empossado ainda não teve treinamento acerca do que é sua responsabilidade como órgão fiscalizador.

Sarandi, 02 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Ademir Gregianin Santos

Secretário Municipal de Promoção Social



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 017/2018**

**Dispensa de Licitação n° 001/2018**

**DESPACHO**

Determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

**Sarandi, 02 de fevereiro de 2018.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Cardozo

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 017/2018**

**Dispensa de Licitação n° 001/2018**

**MEMORANDO**

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

0602.08.244.0199.2038 – Programas Sociais

3390.39.79.00.00 – Serviço Apoio Administrativo Técnico

**Sarandi, 02 de fevereiro de 2018.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcos André Palaoro

Auxiliar de Contabilidade



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 017/2018**

**Dispensa de Licitação n° 001/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

**01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

 b) Objetivo: **Contratação da empresa R & S Assistência Social Ltda – ME, para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de assistência, consistindo em: organizar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar os serviços e projetos da assistência social, realização de palestras e capacitação para o conselho municipal de assistencial social, diagnósticos, Lei de benefícios Eventuais.**

**.**

**02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

0602.08.244.0199.2038 – Programas Sociais

3390.39.79.00.00 – Serviço Apoio Administrativo Técnico

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Sarandi, 02 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Cardozo

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 017/2018**

**Dispensa de Licitação n° 001/2018**

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 001/2018

Em análise ao presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 24, II**, da Lei 8666/93.

**Sarandi, 02 de fevereiro de 2018**

**Comissão de Licitação:**

Nome: Fernanda Maria Alvarez Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Rafael Baú Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Leocadia Oliveira da Silva Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 017/2018**

**Dispensa de Licitação n° 001/2018**

**DECLARAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 001/2018

 Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

**Sarandi, 02 de fevereiro de 2018.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Emanuele Soligo Ré

Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 017/2018**

**Dispensa de Licitação n° 001/2018**

 **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

 **O Município de Sarandi comunica** que, em despacho proferido no Processo Licitatório nº 017/2018, o Sr. Leonir Cardozo, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível licitação para contratar **a empresa R & S Assistência Social Ltda – ME, para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de assistência, consistindo em: organizar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar os serviços e projetos da assistência social, realização de palestras e capacitação para o conselho municipal de assistencial social, diagnósticos, Lei de benefícios Eventuais.** Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. III.

Sarandi, 02 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Cardozo

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 017/2018**

**Dispensa de Licitação n° 001/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Município de Sarandi/RS. **Contratada**: **R & S Assistência Social Ltda – ME**. **Objeto:** prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de assistência, consistindo em: organizar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar os serviços e projetos da assistência social, realização de palestras e capacitação para o conselho municipal de assistencial social, diagnósticos, Lei de benefícios Eventuais. **Pagamento:** valor do serviço é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) durante 03 (três) meses. No qual o município pagará os valores, mediante Nota Fiscal e cronograma das atividades desenvolvidas, até o 10º dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços. **Prazo:** período de 03(três) meses, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Cardozo

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 017/2018**

**Dispensa de Licitação n° 001/2018**

**DESPACHO**

 Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, que a empresa **R & S Assistência Social Ltda – ME**, foi a de menor valor de cotação de preço e possui profissional altamente qualificada e de um conhecimento abrangente, onde esta área é de grande importância para a municipalidade, repassando conhecimento e assessoria aos gestores da secretaria bem como aos operadores dos programas de prestação de contas e usos de recursos da assistência social, programa Bolsa Família, PAIF, IGD SUAS e IGDBF, e devido a rotatividade de pessoal no setor se faz necessário este trabalho, e ainda o Conselho Municipal de Assistência Social recém empossado ainda não teve treinamento acerca do que é sua responsabilidade como órgão fiscalizador.

 Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de serviço de apoio administrativo técnico, tal como definidos no art. 13 da Lei nº 8.666/93 – III.

 Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Sarandi, 02 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Cardozo

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sarandi

**Processo Licitatório n° 017/2018**

**Dispensa de Licitação n° 001/2018**

**PARECER JURÍDICO**

 Vem a esta (Assessoria) Procuradoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que se trata da **prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de assistência, consistindo em: organizar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar os serviços e projetos da assistência social, realização de palestras e capacitação para o conselho municipal de assistencial social, diagnósticos, Lei de benefícios Eventuais**.

 Verifica-se a proposta de contrato de prestação de serviços ampla e contínua, abrangendo todos os programas da Secretaria Municipal da Promoção Social. Vem, igualmente, acompanhada da documentação exigida em lei.

 Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

 Ante o exposto, este órgão opina pela viabilidade de contratação nos termos propostos, inexigida licitação conforme fundamento supra referido.

 Contudo, à consideração superior.

Sarandi, 02 de fevereiro de 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Emanuele Soligo Ré

Assessora Jurídica